



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.301, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de 02 (dois) motoristas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) motoristas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirão carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e perceberão a remuneração de um salário-mínimo nacional, atualmente no valor de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), além de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo.

§2º Pelo transporte de paciente, também fará o servidor contratado ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, nos termos da Lei 3.254/2011.

§3º As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

§4º Os motoristas a serem contratados deverão apresentar os seguintes requisitos de qualificação ao cargo:

- A- Possuir carteira nacional de habilitação cat. D;
- B- Curso de transporte coletivo de passageiros;
- C- Curso de transporte em veículo de emergência.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, além disso, deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de janeiro de
2024.**

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**